

**Assunto: Prescrição por DCI obrigatória****Utentes escolhem medicamentos mais baratos a partir de sexta-feira**

A prescrição de medicamentos por Denominação Comum Internacional (DCI) permite a liberdade de escolha dos utentes em relação aos medicamentos que cumpram a prescrição do seu médico. A implementação desta medida reforça assim a transparência da prescrição médica e permite que o utente escolha o medicamento mais barato que cumpra a prescrição pelo médico, exceto nos casos em que o médico assinala razões de segurança (em casos de reação adversa prévia ou substâncias com margem terapêutica estreita) ou não existam medicamentos equivalentes. Nos casos em que o médico prescreva indicando a manutenção de tratamento anterior (“continuidade terapêutica”) o utente poderá ainda selecionar medicamentos desde que com preço inferior.

Ao permitir-se que o utente escolha o medicamento que corresponda à substância, dosagem, forma farmacêutica e dimensão de embalagem, determinada pelo seu médico promove-se o desenvolvimento da utilização de medicamentos genéricos que, necessariamente, apresentam a mesma segurança, qualidade e eficácia do medicamento original, beneficiando o utente de uma escolha mais racional e económica. Deste modo, os utentes terão uma palavra relevante em relação aos seus encargos com medicamentos, assumindo um papel mais proactivo na gestão do seu tratamento.

A medida adotada coloca também mais exigências em relação à prescrição e dispensa de medicamentos. Aos médicos é exigível que sejam assinaladas as justificações técnicas que impedem a substituição do medicamento prescrito (com adequado registo clínico) enquanto que aos farmacêuticos e farmácias são exigíveis deveres de informação sobre os medicamentos mais baratos e determinadas obrigações para a dispensa dos medicamentos mais baratos quando o utente não manifestar outra opção. Deste modo, as farmácias estão obrigadas a terem disponíveis 3 medicamentos que correspondam aos 5 preços mais baixos existentes no mercado. Destes medicamentos, têm que dispensar o medicamento mais barato ao utente, exceto nos casos em que este opte por outro.

A possibilidade dos utentes escolherem os medicamentos que cumpram a prescrição médica entra em vigor na próxima sexta-feira, sem prejuízo da necessidade de adaptação dos sistemas de prescrição (90 dias para a emissão de novas normas técnicas + 90 dias para adaptação dos sistemas), abrangendo todas as prescrições realizadas a partir do dia 1 de junho. As prescrições com data até 31 de maio de 2012 mantêm as condições de dispensa anteriores até ao termo da respetiva validade.

A implementação destas medidas em nada afeta o acesso à comparticipação de medicamentos pelo Estado que se mantém inalterada.

No âmbito da implementação destas medidas, os doentes deverão solicitar informação junto do seu médico ou farmacêutico, nomeadamente em relação aos medicamentos prescritos e alternativas existentes que garantam a continuidade da satisfação das suas necessidades.

A regulamentação a vigorar a partir do próximo dia 1 de junho prevê que o período transitório ocorra com a manutenção dos atuais modelos de receitas (informatizada e manual), devendo o médico acrescentar informações adicionais nos casos em que a prescrição não seja por DCI, preconizando uma transição gradual sem interrupção do processo de prescrição ou da dispensa de medicamentos. A operacionalização desta medida será precedida de informação adicional aos prescritores, farmácias e utentes, através do Infarmed e da Administração Central do Sistema de Saúde.

Para além de medidas de informação adicional ao utente (nomeadamente a disponibilizar no Guia do Utente após a adaptação dos sistemas eletrónicos de prescrição), os utentes podem consultar o preço dos medicamentos disponíveis em <http://www.infarmed.pt/genericos/pesquisamg/pesquisaMG.php> ou através da Linha do Medicamento: 800 222 444 ou [cimi@infarmed.pt](mailto:cimi@infarmed.pt)

Com a adoção destas medidas espera-se:

- Efetivar a monitorização da implementação das medidas; os meios existentes deverão ser reforçados com a criação de Comissões de Farmácia e Terapêutica junto de cada Administração Regional de Saúde e com o incremento da fiscalização das farmácias
- Possibilitar uma poupança adicional aos utentes (em linha com as medidas já adotadas que entre Jan-Mai'12 permitiram que os Utentes poupassem €3,4 milhões em medicamentos, mesmo consumindo mais 1,4 milhões de embalagens de medicamentos do que no mesmo período de 2011).
- Incentivar o crescimento da quota de mercado de medicamentos genéricos (que em 2011 atingiu pela primeira vez 24% em Abr 2012 do total de embalagens de medicamentos consumidas, esperando atingir 30% até final do corrente ano).